



Ministério da
Fazenda



PROCESSO: 10235.720918/2022-92

CONTRATO DRF/MCA Nº 02/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 REPACTUAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2025, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL**, inscrita no **CNPJ sob o N.º 00.394.460/0070-73**, neste ato representada pelo **Sr. Luiz de Almeida Bentes Netto**, Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL, nomeado pela Portaria SRRF02 nº 58, de 06/02/2024, doravante denominada CONTRATANTE, resolve formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 ao CONTRATO DRF/MCA Nº 02/2023**, em conformidade com a Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017, Parecer PGFN/CJU/COJLC/N.º 1137/2010 e N.º 782/2010 e Acórdão TCU 3006/2010 e Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018.

1. DO OBJETO:

Segunda repactuação ao Contrato DRF/MCA Nº 02/2023, celebrado com a empresa **Estrela de Davi Segurança Ltda.**, CNPJ/MF Nº 20.183.424/0001-46, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de **Vigilância Patrimonial Orgânica (Armada)**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender demanda da **IRF de Oiapoque**, composto de 4 (quatro) postos, **quanto aos itens referentes à folha de salários**, para adequação do preço contratual ao incremento do custo da mão de obra decorrente do aumento dos salários normativos, auxílio-alimentação, e encargos, em virtude da edição da **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 – CCT Nº AP000062/2024**, registrada no MTE em 27/09/2024, da respectiva categoria profissional, conforme dispõe o Capítulo V, Seção III, Subseção VI, da Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017.

Ministério da
Fazenda

2. DA REPACTUAÇÃO:

O Contrato é repactuado, pela segunda vez, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato DRF/MCA Nº 02/2023, com o Termo de Referência anexo ao Edital, com a Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017, e o Art. 5º do Decreto N.º 2.271, de 07 de julho de 1997, para adequação do preço contratual às alterações na forma da edição da Convenção Coletiva de Trabalho pertinente. Cópia da referida convenção consta nos autos do presente Processo Administrativo de Nº 10235.720918/2022-92.

3. DO PREÇO MENSAL DO CONTRATO:

Em virtude da repactuação com base na CCT Nº AP000062/2024, a partir de **01/05/2024**, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 53.955,92 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, totalizando um valor de **R\$ 1.498.582,17 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)**, conforme o quadro descritivo a seguir:

Quadro 1 – Valor mensal:

Mês de Referência	Valor mensal (R\$)
Maio/2024	53.955,92
Junho/2024	53.955,92
Julho/2024	53.955,92
Agosto/2024	53.955,92
Setembro/2024	53.955,92
Outubro/2024	53.955,92
Novembro/2024	53.955,92
Dezembro/2024	53.955,92
Janeiro/2025	53.955,92
Fevereiro/2025	53.955,92
Março/2025	53.955,92
Abril/2025	53.955,92
Maio/2025	53.955,92
Junho/2025	53.955,92
Julho/2025	53.955,92
Agosto/2025	53.955,92
Setembro/2025	53.955,92
Outubro/2025	53.955,92
Novembro/2025	53.955,92
Dezembro/2025	53.955,92
Janeiro/2026	53.955,92
Fevereiro/2026	53.955,92
Março/2026	53.955,92
Abril/2026	53.955,92
Maio/2026	53.955,92
Junho/2026	53.955,92
Julho/2026	53.955,92
Agosto/2026 (1º a 24)	41.772,33
Total	1.498.582,17

Ministério da
Fazenda**4. DO VALOR CONTRATUAL:**

Considerando a vigência de 20 (vinte) meses do contrato, contados do dia 25/12/2024 a 24/08/2026, e da vigência da CCT N° AP000062/2024 a partir de 01/05/2024, temos o valor contratual de **R\$ 1.079.118,40 (um milhão, setenta e nove mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 2 – Valor contratual:

Mês de Referência	Valor mensal
Dezembro/2024 (25 a 31)	12.183,59
Janeiro/2025	53.955,92
Fevereiro/2025	53.955,92
Março/2025	53.955,92
Abril/2025	53.955,92
Maio/2025	53.955,92
Junho/2025	53.955,92
Julho/2025	53.955,92
Agosto/2025	53.955,92
Setembro/2025	53.955,92
Outubro/2025	53.955,92
Novembro/2025	53.955,92
Dezembro/2025	53.955,92
Janeiro/2026	53.955,92
Fevereiro/2026	53.955,92
Março/2026	53.955,92
Abril/2026	53.955,92
Maio/2026	53.955,92
Junho/2026	53.955,92
Julho/2026	53.955,92
Agosto/2026 (1º a 24)	41.772,33
Valor Contratual (20 meses)	R\$ 1.079.118,40

5. – DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS:

Os valores pretéritos, devidos a título de repactuação, foram calculados a partir do início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho (01/05/2024) e serão pagos pela Contratante com base nos ditames contratuais, em cumprimento ao disposto no Art. 58 da Subseção VI, Seção III, Capítulo V, da Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017, totalizando o valor de **R\$ 16.634,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**, assim calculados:



Ministério da
Fazenda



2024			
Competência	Valor mensal	Valor após repactuação CCT AP000062/2024	Diferença retroativa a pagar
Maio	51.876,67	53.955,92	2.079,25
Junho	51.876,67	53.955,92	2.079,25
Julho	51.876,67	53.955,92	2.079,25
Agosto	51.876,67	53.955,92	2.079,25
Setembro	51.876,67	53.955,92	2.079,25
Outubro	51.876,67	53.955,92	2.079,25
Novembro	51.876,67	53.955,92	2.079,25
Dezembro	51.876,67	53.955,92	2.079,25
TOTAL			16.634,00

Assim:

A diferença total entre o valor pago e o valor repactuado de 01/05/2024 a 31/12/2024: R\$ 16.634,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Valor mensal a partir de Janeiro de 2025: R\$ 53.955,92 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

6. DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

A apresentação da fatura no mês de FEVEREIRO de 2025, referente aos serviços prestados em JANEIRO de 2025 será de **R\$ 53.955,92 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

7. DO PAGAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS:

Após a Administração realizar o pagamento da Nota Fiscal referente a diferença de repactuação, a Contratada tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar o comprovante de depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, referente a diferença de salário e demais verbas trabalhistas, se ainda não tiverem sido pagas, decorrente de ajuste de salário normativo da categoria, conforme CCT Nº AP000062/2024, registrada no MTE em 27/09/2024.



Ministério da
Fazenda



8. DA GARANTIA:

Faz-se necessário que a Empresa Contratada complemente a garantia para atingir o valor correspondente a R\$ 53.955,92 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com validade até 24/11/2026, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, considerando a validade de 03 (três) meses após a vigência contratual.

(Assinado e datado digitalmente)

LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO

Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal Portaria
SRRF02 nº 58, de 06/02/2024



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 31/01/2025 16:05:40 por Luiz de Almeida Bentes Netto.

Documento assinado digitalmente em 31/01/2025 16:05:40 por LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por GEISIANE BRITO MOREIRA DE SOUSA em 03/02/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP03.0225.08064.MLY1

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
F0DBF3CEF3E6BF40D58FA73317146D4F3674662A030B41060E6746F58BAC1B3D